

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04010, de 04 de março de 2020

DECRETO Nº 04010/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 241,38 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	525	EPCDOE	259	1,00
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	473		200	240,38
TOTAL DE CRÉDITOS				241,38

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	241,38
TOTAL DE RECURSOS	241,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 04 de março de 2020.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal